



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**CONTRATO Nº 030/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E A EMPRESA MM PERSON COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, na cidade de Mirai, MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 006.605.036-70, e a empresa **MM PERSON COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.988.063/0001-12, situada na Rua José de Lima Costa Cruz, n.º 134, Bela Vista, Mirai - MG, denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo Licitatório n.º 042/2021, Dispensa de Licitação n.º 029/2021, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAL, INSTAGRAM E FACEBOOK.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total a ser é de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a serem pagos R\$1.800,00(um mil e oitocentos reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente contrato terá prazo de 02(dois) meses, a contar da data de 12 de março de 2021, encerrando-se em 11 de maio de 2021, data na qual cessam seus efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O pagamento a que se refere à Cláusula Anterior será efetuado mensalmente em até 15(quinze) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficará por conta da **CONTRATADA** as despesas relativas à execução dos serviços;

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** ficará sujeito ao parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Mirai poderá suprimir ou acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica a **CONTRATADA** obrigada a arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidem sobre o contrato, atendido o § 5º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, ficando também sujeito a arcar com ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Responderá a **CONTRATADA**, civil e criminalmente, por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícias.

**CLÁUSULA NONA:**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique no descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de n.º. 00.2.01.00.04.122.0004.2.0006 - MANUTENÇÃO SERVIÇO GABINETE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 81 a 88 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai, para dirimir quaisquer eventuais questões, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Mirai-MG, 12 de março de 2021.

---

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**  
**Prefeito de Mirai - CONTRATANTE**

---

**MM PERSON COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CNPJ: 40.988.063/0001-12**

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **Parecer Jurídico:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

**Mirai-MG, 12 de março de 2021.**

**DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO**  
**Advogado OAB/MG 79267**